



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.709

De 25 de Setembro de 2017.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE CAMPINA GRANDE O
TRIBUTO A MARINÊS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Campina Grande, o **TRIBUTO A MARINÊS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal